



ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, 9º andar, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-040, Fone (41) 3234-3689

# PODER JUDICIÁRIO

## 13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

### Edital nº 01/2015

O DR. TELMO ZAIONS ZAINKO JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO 13º JUIZADO ESPECIAL Cível, Criminal e Fazenda Pública DA COMARCA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo DE REMOÇÃO de conciliadores para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

#### 1-DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas 01 vaga para conciliadores do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública, que será preenchida mediante processo de remoção.

#### 2 - DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

2.1 - São requisitos para a remoção, na função de Conciliador remunerado, de acordo com o que determina o art. 12 da Resolução 04/2013 do CSJEs:

- a) oferta de vaga pela unidade de Juizado Especial para onde se pretende a remoção;
- b) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- c) requerimento do Conciliador solicitando a remoção

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do 13º Juizado Especial, localizado na ENDEREÇO COMPLETO, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no site do Tribunal de Justiça.

3.2 - Para se inscrever o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- 2) requerimento do conciliador solicitando a remoção.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 - As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Curitiba, 06 de novembro de 2015.



**TELMO ZAITONS ZAINKO**

**Juiz Presidente**